

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
De 21 de maio de 2019

Dá nova redação ao Art. 43 do Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite Araraquara (FUNGOTA Araraquara).

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 21 (vinte e um) de maio de 2019, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 43 do Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite Araraquara (FUNGOTA Araraquara) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. O término de contrato por prazo determinado incompatibiliza o empregado para nova investidura no emprego pelo prazo de 6 (seis) meses, salvo quando a investidura decorrer de posse em emprego público de caráter efetivo para admissão por prazo indeterminado ou quando a contratação por prazo determinado revestir-se de excepcional interesse público para o provimento temporário de empregos da área assistencial essencial da Fundação.

Parágrafo único. Por área assistencial essencial da Fundação entende-se todas as especialidades médicas e de enfermagem.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”,
A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA),** aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FLÁVIA SALETTI GRECCO DOTOLI

Presidenta do Conselho Curador